



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, com sede na Rua das Canelas, s/nº, Bairro Cristo Rei, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, Telefone (46) 3242-1237 / 3242-1907, e-mail: licitacoesmartinelli1@outlook.com / comercialzini@hotmail.com, representada por sua administradora, Sra. Sandra Lucia Zanelato, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 6.808.287-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 023.395.739-12, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 071/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
GRUPO/LOTE 01 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MARCA KOMATSU - MECÂNICA E PEÇAS					
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	4.500,00	PO	46%	
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	10.500,00	PR	50%	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU.	18.900,00	MO	50%	R\$ 135,00
Valor Total do Grupo/Lote 01		33.900,00			
GRUPO/LOTE 02 – RETROESCAVADEIRA - MARCA MULLER - MECÂNICA E PEÇAS					
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA MULLER, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	4.500,00	PO	40%	
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA MULLER, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	10.500,00	PR	50%	
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA MULLER.	19.600,00	MO	50%	R\$ 140,00
Valor Total do Grupo/Lote 02		34.600,00			
GRUPO/LOTE 03 – TRATOR DE PNEUS - MARCA LANDFORCE LANDNI - MECÂNICA E PEÇAS					
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR DE PNEUS DA MARCA LANDFORCE LANDNI, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	4.500,00	PO	45%	
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR DE PNEUS DA MARCA LANDFORCE LANDNI, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA	10.500,00	PR	45%	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

453

	LICITAÇÃO.				
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TRATOR DE PNEUS DA MARCA LANDFORCE LANDNI.	16.800,00	MO	50%	R\$ 120,00
Valor Total do Grupo/Lote 03		31.800,00			
GRUPO/LOTE 04 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS					
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	30.000,00	PO	50%	
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	70.000,00	PR	60%	
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO.	160.000,00	MO	60%	R\$ 104,00
Valor Total do Grupo/Lote 04		260.000,00			
GRUPO/LOTE 05 – PÁ CARREGADEIRA - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS					
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	39.000,00	PO	55%	
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	91.000,00	PR	60%	
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS PÁ CARREGADEIRAS DA MARCA VOLVO (L70 E L90).	150.000,00	MO	65%	R\$ 98,00
Valor Total do Grupo/Lote 05		280.000,00			
GRUPO/LOTE 06 – MOTONIVELADORA - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS					
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	54.000,00	PO	39%	
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	126.000,00	PR	49%	
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS MOTONIVELADORAS DA MARCA VOLVO.	28.000,00	MO	80%	R\$ 56,00
Valor Total do Grupo/Lote 06		208.000,00			
GRUPO/LOTE 07 – MOTONIVELADORA - MARCA CATERPILLAR - MECÂNICA E PEÇAS					
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	21.000,00	PO	65%	
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	49.000,00	PR	70%	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR.	100.000,00	MO	78%	R\$ 57,20
Valor Total do Grupo/Lote 07		170.000,00			
GRUPO/LOTE 08 – MOTONIVELADORA - MARCA XCMG - MECÂNICA E PEÇAS					
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	21.000,00	PO	65%	
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	49.000,00	PR	70%	
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG.	100.000,00	MO	74%	R\$ 65,00
Valor Total do Grupo/Lote 08		170.000,00			
GRUPO/LOTE 09 – RETROESCAVADEIRA - MARCA RANDON - MECÂNICA E PEÇAS					
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	76%	
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	71%	
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON.	80.000,00	MO	77%	R\$ 64,40
Valor Total do Grupo/Lote 09		120.000,00			
GRUPO/LOTE 10 – RETROESCAVADEIRA - MARCA CATERPILLAR - MECÂNICA E PEÇAS					
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	72,50%	
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	75,50%	
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2.	70.000,00	MO	84,50%	R\$ 64,40
Valor Total do Grupo/Lote 10		110.000,00			
GRUPO/LOTE 11 – RETROESCAVADEIRA - MARCA JCB - MECÂNICA E PEÇAS					
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	71,50%	
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	74,50%	
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB.	80.000,00	MO	82,50%	R\$ 47,25
Valor Total do Grupo/Lote 11		120.000,00			



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO/LOTE 12 – ROLO COMPACTADOR - MARCA HAMM - MECÂNICA E PEÇAS					
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM, COM BASE DE PREÇO APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PO	76,50%	
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	35.000,00	PR	76,50%	
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM.	100.000,00	MO	85%	R\$ 45,00
Valor Total do Grupo/Lote 12		150.000,00			
GRUPO/LOTE 13 – ROLO COMPACTADOR - MARCA BOMAG - MECÂNICA E PEÇAS					
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PO	76,50%	
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	35.000,00	PR	77,50%	
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG.	90.000,00	MO	70%	R\$ 84,00
Valor Total do Grupo/Lote 13		140.000,00			
GRUPO/LOTE 14 – ROLO COMPACTADOR - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS					
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PO	70%	
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	35.000,00	PR	70%	
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO.	90.000,00	MO	80%	R\$ 63,00
Valor Total do Grupo/Lote 14		140.000,00			
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		1.968.300,00			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 30 de outubro de 2024. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** . O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada GRUPO/LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

A disputa de itens se dará pelo maior índice proposto para cada item.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Onde:

% PO = Desconto de Peças Originais ofertadas pela empresa.

% PR = Desconto de outras peças de reposição ofertadas pela empresa.

% MO: Mão de obra por hora: Incluído todas e quaisquer despesas de seus funcionários. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas do TÉCNICO responsável da mesma para realizar os serviços nos locais onde estiver o maquinário/equipamento, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

Entende-se como sendo **Peças Originais de Fábrica**, aquelas fornecidas diretamente pela montadora e/ou revendedora; e **Peças de Reposição**, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas novas (sem uso anterior). Fica vedada a aplicação de peças de procedência duvidosa.

OS SERVIÇOS MECÂNICOS DESCRITOS DE TODOS OS ITENS ENGLOBALAM TODO E QUALQUER SERVIÇO MECÂNICO, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, CHASSIS, RADIADORES, ENTRE OUTROS. O valor da hora obtido através do desconto será fixo durante a vigência da ata de registro de preços. Nos descontos ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao Município de Marmeleiro deverão ser: ORIGINAIS e NOVAS sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas reconcondicionadas ou remanufaturadas. O desconto ofertado será aplicado sobre o valor de mercado das peças na época da aquisição, auferido pela administração municipal através do levantamento de preços. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva. **Os custos com o diagnóstico ou identificação do problema utilizando Scanner, está incluso no valor da hora, sendo este custo de responsabilidade da empresa contratada.** Os serviços serão executados nas dependências da contratada. **FORNECIMENTO, PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:** O preço das peças serão os de mercado no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionária da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios. As peças objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos de Urbanismo e Viação e Obras, na sede do Almoxarifado, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, ou em local indicado pelo departamento solicitante. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do momento do recebimento da ordem de compra das peças. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças, o qual será submetido à avaliação através do levantamento de preços e aprovação após a aplicação do desconto proposto pela empresa, e em seguida aguardar a expedição da ordem de compra, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho. Todos os produtos/serviços entregues/realizados serão conferidos por servidor(es) do Almoxarifado ou do Departamento solicitante, indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços. Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da CONTRATADA, que deverá estar localizada na ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE NO MÁXIMO 100 KM DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO; as máquinas rodoviárias ou agrícolas devem ser retiradas na garagem municipal e no caso de paralisação das máquinas rodoviárias ou agrícolas em local de serviço, ser rebocado pelo SERVIÇO DE GUINCHO (PRANCHA) DA CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONSERTO E PARA ENTREGA APÓS O



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONCERTO), em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA, para ressarcir qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra e Nota de Empenho. Quando for serviço emergencial este deverá ser executado/atendido no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade que deverão ser executados nos prazos estipulados acima descritos. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens). Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deverá apresentar para o servidor público designado o orçamento para execução dos serviços e fornecimento das peças no prazo de até 03 (três) dias úteis. No orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, consertados e substituídos, de acordo com cada marca/modelo de equipamento. Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo como referência individual de cada serviço o tempo considerado pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 05 (cinco) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados. Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de “teste” efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza. Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço que não atenda às exigências. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço. O aceite do servidor por parte da contratante se dará após vistoria do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade do serviço realizado. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da contratada para correção dos serviços. Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/ devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante. Os serviços deverão ser executados de maneira que



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/maquinários fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida. Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso. Deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE. Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo. Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação expressa pelo CONTRATANTE. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços no CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE. Manter o seu pessoal devidamente equipado disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade de seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas a empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes e do servidor responsável pelo Almoxarifado. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** **9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: **9.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. **9.1.2** Apresentar documentação falsa. **9.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. **9.1.4** Ensejar o retardamento da execução do objeto. **9.1.5** Não mantiver a proposta. **9.1.6** Cometer fraude fiscal. **9.1.7** Comportar-se de modo inidôneo. **9.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2023** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 31 de outubro de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:52470423953

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2023.10.31 08:52:50
-03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE

PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2023.10.31 09:40:16 -03'00'

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS

LTDA

Sandra Lucia Zanelato

Contratada

Assinado de forma digital por SANDRA LUCIA
ZANELATO:02339573912
Dados: 2023.10.31 09:40:35 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO		
GRUPO/LOTE 01 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MARCA KOMATSU - MECÂNICA E PEÇAS					
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	4.500,00	PO	46%	
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	10.500,00	PR	50%	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU.	18.900,00	MO	50%	R\$ 135,00
Valor Total do Grupo/Lote 01		33.900,00			
GRUPO/LOTE 02 – RETROESCAVADEIRA - MARCA MULLER - MECÂNICA E PEÇAS					
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA MULLER, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	4.500,00	PO	40%	
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA MULLER, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	10.500,00	PR	50%	
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA MULLER.	19.600,00	MO	50%	R\$ 140,00
Valor Total do Grupo/Lote 02		34.600,00			
GRUPO/LOTE 03 – TRATOR DE PNEUS - MARCA LANDFORCE LANDNI - MECÂNICA E PEÇAS					
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR DE PNEUS DA MARCA LANDFORCE LANDNI, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	4.500,00	PO	45%	
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR DE PNEUS DA MARCA LANDFORCE LANDNI, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	10.500,00	PR	45%	
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TRATOR DE PNEUS DA MARCA LANDFORCE LANDNI.	16.800,00	MO	50%	R\$ 120,00
Valor Total do Grupo/Lote 03		31.800,00			
GRUPO/LOTE 04 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS					
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR	30.000,00	PO	50%	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

463

	DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.				
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	70.000,00	PR	60%	
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO.	160.000,00	MO	60%	R\$ 104,00
Valor Total do Grupo/Lote 04		260.000,00			
GRUPO/LOTE 05 – PÁ CARREGADEIRA - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS					
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	39.000,00	PO	55%	
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	91.000,00	PR	60%	
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS PÁ CARREGADEIRAS DA MARCA VOLVO (L70 E L90).	150.000,00	MO	65%	R\$ 98,00
Valor Total do Grupo/Lote 05		280.000,00			
GRUPO/LOTE 06 – MOTONIVELADORA - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS					
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	54.000,00	PO	39%	
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	126.000,00	PR	49%	
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS MOTONIVELADORAS DA MARCA VOLVO.	28.000,00	MO	80%	R\$ 56,00
Valor Total do Grupo/Lote 06		208.000,00			
GRUPO/LOTE 07 – MOTONIVELADORA - MARCA CATERPILLAR - MECÂNICA E PEÇAS					
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	21.000,00	PO	65%	
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	49.000,00	PR	70%	
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR.	100.000,00	MO	78%	R\$ 57,20
Valor Total do Grupo/Lote 07		170.000,00			
GRUPO/LOTE 08 – MOTONIVELADORA - MARCA XCMG - MECÂNICA E PEÇAS					
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	21.000,00	PO	65%	
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO	49.000,00	PR	70%	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

464

	O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.				
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG.	100.000,00	MO	74%	R\$ 65,00
Valor Total do Grupo/Lote 08		170.000,00			
GRUPO/LOTE 09 – RETROESCAVADEIRA - MARCA RANDON - MECÂNICA E PEÇAS					
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	76%	
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	71%	
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON.	80.000,00	MO	77%	R\$ 64,40
Valor Total do Grupo/Lote 09		120.000,00			
GRUPO/LOTE 10 – RETROESCAVADEIRA - MARCA CATERPILLAR - MECÂNICA E PEÇAS					
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	72,50%	
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	75,50%	
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2.	70.000,00	MO	84,50%	R\$ 64,40
Valor Total do Grupo/Lote 10		110.000,00			
GRUPO/LOTE 11 – RETROESCAVADEIRA - MARCA JCB - MECÂNICA E PEÇAS					
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	71,50%	
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	74,50%	
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB.	80.000,00	MO	82,50%	R\$ 47,25
Valor Total do Grupo/Lote 11		120.000,00			
GRUPO/LOTE 12 – ROLO COMPACTADOR - MARCA HAMM - MECÂNICA E PEÇAS					
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM, COM BASE DE PREÇO APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PO	76,50%	
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA	35.000,00	PR	76,50%	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

465

	LICITAÇÃO.				
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM.	100.000,00	MO	85%	R\$ 45,00
Valor Total do Grupo/Lote 12		150.000,00			
GRUPO/LOTE 13 – ROLO COMPACTADOR - MARCA BOMAG - MECÂNICA E PEÇAS					
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PO	76,50%	
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	35.000,00	PR	77,50%	
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG.	90.000,00	MO	70%	R\$ 84,00
Valor Total do Grupo/Lote 13		140.000,00			
GRUPO/LOTE 14 – ROLO COMPACTADOR - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS					
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PO	70%	
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	35.000,00	PR	70%	
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO.	90.000,00	MO	80%	R\$ 63,00
Valor Total do Grupo/Lote 14		140.000,00			
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		1.968.300,00			

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de outubro de 2023.

Marmeleiro, 31 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contrata-
ção dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Valor Total	Desc. Mínimo p/ PO/PR/MO	
GRUPO/LOTE 01 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MARCA KOMATSU - MECÂNICA E PEÇAS				
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	4.500,00	PO	46%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	10.500,00	PR	50%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU.	18.900,00	MO	50% RS 135,00
Valor Total do Grupo/Lote 01		33.900,00		
GRUPO/LOTE 02 – RETROSCAVADEIRA - MARCA MULLER - MECÂNICA E PEÇAS				
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROSCAVADEIRA DA MARCA MULLER, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	4.500,00	PO	40%
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROSCAVADEIRA DA MARCA MULLER, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	10.500,00	PR	50%
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROSCAVADEIRA DA MARCA MULLER.	19.600,00	MO	50% RS 140,00
Valor Total do Grupo/Lote 02		34.600,00		
GRUPO/LOTE 03 – TRATOR DE PNEUS - MARCA LANDFORCE LANDNI - MECÂNICA E PEÇAS				
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR DE PNEUS DA MARCA LANDFORCE LANDNI, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	4.500,00	PO	45%
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR DE PNEUS DA MARCA LANDFORCE LANDNI, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	10.500,00	PR	45%
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TRATOR DE PNEUS DA MARCA LANDFORCE LANDNI.	16.800,00	MO	50% RS 120,00
Valor Total do Grupo/Lote 03		31.800,00		
GRUPO/LOTE 04 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS				
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	30.000,00	PO	50%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	70.000,00	PR	60%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO.	160.000,00	MO	60% RS 104,00
Valor Total do Grupo/Lote 04		260.000,00		
GRUPO/LOTE 05 – PÁ CARREGADEIRA - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS				
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	39.000,00	PO	55%
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	91.000,00	PR	60%
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS PÁ CARREGADEIRAS DA MARCA VOLVO (L70 E L90).	150.000,00	MO	65% RS 98,00
Valor Total do Grupo/Lote 05		280.000,00		
GRUPO/LOTE 06 – MOTONIVELADORA - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS				
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	54.000,00	PO	39%
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	126.000,00	PR	49%
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS MOTONIVELADORAS DA MARCA VOLVO.	28.000,00	MO	80% RS 56,00
Valor Total do Grupo/Lote 06		208.000,00		
GRUPO/LOTE 07 – MOTONIVELADORA - MARCA CATERPILLAR - MECÂNICA E PEÇAS				
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	21.000,00	PO	65%
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	49.000,00	PR	70%
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR.	100.000,00	MO	78% RS 57,20
Valor Total do Grupo/Lote 07		170.000,00		
GRUPO/LOTE 08 – MOTONIVELADORA - MARCA XCMG - MECÂNICA E PEÇAS				
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	21.000,00	PO	65%
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	49.000,00	PR	70%
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG.	100.000,00	MO	74% RS 65,00
Valor Total do Grupo/Lote 08		170.000,00		
GRUPO/LOTE 09 – RETROSCAVADEIRA - MARCA RANDON - MECÂNICA E PEÇAS				
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROSCAVADEIRA DA MARCA RANDON, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	76%
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROSCAVADEIRA DA MARCA RANDON, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	71%
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROSCAVADEIRA DA MARCA RANDON.	80.000,00	MO	77% RS 64,40
Valor Total do Grupo/Lote 09		120.000,00		
GRUPO/LOTE 10 – RETROSCAVADEIRA - MARCA CATERPILLAR - MECÂNICA E PEÇAS				
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROSCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	72,50%
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROSCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	75,50%
30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROSCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2.	70.000,00	MO	84,50% RS 64,40
Valor Total do Grupo/Lote 10		110.000,00		
GRUPO/LOTE 11 – RETROSCAVADEIRA - MARCA JCB - MECÂNICA E PEÇAS				
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROSCAVADEIRA DA MARCA JCB, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	71,50%
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROSCAVADEIRA DA MARCA JCB, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	74,50%
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROSCAVADEIRA DA MARCA JCB.	80.000,00	MO	82,50% RS 47,25
Valor Total do Grupo/Lote 11		120.000,00		
GRUPO/LOTE 12 – ROLO COMPACTADOR - MARCA HAMM - MECÂNICA E PEÇAS				
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM, COM BASE DE PREÇO APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PO	76,50%
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA				

35	MARCA HAMM, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	35.000,00	PR	76,50%
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM.	100.000,00	MO	85% RS 45,00
Valor Total do Grupo/Lote 12		150.000,00		
GRUPO/LOTE 13 – ROLO COMPACTADOR – MARCA BOMAG - MECÂNICA E PEÇAS				
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PO	76,50%
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	35.000,00	PR	77,50%
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG.	90.000,00	MO	70% RS 84,00
Valor Total do Grupo/Lote 13		140.000,00		
GRUPO/LOTE 14 – ROLO COMPACTADOR – MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS				
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PO	70%
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	35.000,00	PR	70%
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO.	90.000,00	MO	80% RS 63,00
Valor Total do Grupo/Lote 14		140.000,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		1.968.300,00		

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de outubro de 2023.

Marmeleiro, 31 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 096/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: R3 TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 15.788,00 (quinze mil e setecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 30 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 31 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 097/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MARCELO SIMONI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário urbano (jogos de lixeiras), atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 30 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 31 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 098/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 30 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 31 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 035/2023

1 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. VALOR: R\$5.169,40 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos). CONTRATADA GUERRO & PAGNUS-SAT LTDA, CNPJ 09.461.639/0008-15.

OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no site www.cmdv.pr.gov.br



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 64/2023

DATA 24/10/2023

SÚMULA: Abre um crédito suplementar no orçamento vigente O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E:

Considerando: A necessidade de adequar o orçamento vigente;

Considerando: O contido no Art. 4 da Resolução nº 113/2022 de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, aprovada em assembleia geral realizada no dia 25 de novembro de 2022;

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

1.1001 Administração Geral

3.3.90.14.00 (Despesa 003) (Fonte 1001) Diárias R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1.1001 Consultas

3.3.90.30.00 (Despesa 005) (Fonte 1001) Material de Consumo

R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 24 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO- Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 108/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de implementação, administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão de benefício eventual de cesta básica (auxílio alimentação), na forma de créditos, disponibilizados por meio de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, munidos de senha de acesso, com recargas de créditos, on-line, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município de Saudade do Iguaçu-PR (supermercados, mercados, padarias e açougues), destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: Dia 16 de novembro de 2023 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 31 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.892, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 288.223,06 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022:

Código		Especificação	Valor (R\$)
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
28		Encargos Especiais	
28.846		Outros Encargos Especiais	
28.846.0016		Encargos Especiais	
0.003		Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 5504 (23257)		Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Código		Especificação	Valor (R\$)
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12		Educação	
12.365		Educação Infantil	
12.365.0039		Manutenção do Ensino	
2.095		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 103 (1876)		Material de Consumo	35.000,00
2.096		Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos	
3.3.90.33 – 104 (21228)		Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
3.3.90.33 – 111 (1900)		Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00
Código		Especificação	Valor (R\$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.04		DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
19		Ciência e Tecnologia	
19.573		Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025		Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269		Manter Atividades do Polo de Tecnologia da Informação	
3.3.90.30 – 983 (23280)		Material de Consumo	78.223,06
4.4.90.52 – 983 (23259)		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
		Total	288.223,06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1592- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de novembro de 2023, **Marli Salete Bulgarelli**, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.312.069-7 - SSP/PR, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Tesouraria, símbolo CCII, nomeada pela Portaria nº 6.995, de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Marmeleiro, 31 de outubro de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Valor Total	Desc.	Mínimo p/ PO/PR/MO
GRUPO/LOTE 01 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MARCA KOMATSU - MECÂNICA E PEÇAS				
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	4.500,00	PO	46%
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	10.500,00	PR	50%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU.	18.900,00	MO	50% R\$ 135,00
Valor Total do Grupo/Lote 01		33.900,00		
GRUPO/LOTE 02 – RETROESCAVADEIRA - MARCA MULLER - MECÂNICA E PEÇAS				
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA MULLER, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	4.500,00	PO	40%
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA MULLER, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	10.500,00	PR	50%
6	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA MULLER.	19.600,00	MO	50% R\$ 140,00
Valor Total do Grupo/Lote 02		34.600,00		
GRUPO/LOTE 03 – TRATOR DE PNEUS - MARCA LANDFORCE LANDNI - MECÂNICA E PEÇAS				
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR DE PNEUS DA MARCA LANDFORCE LANDNI, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	4.500,00	PO	45%
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR DE PNEUS DA MARCA LANDFORCE LANDNI, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	10.500,00	PR	45%
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TRATOR DE PNEUS DA MARCA LANDFORCE LANDNI.	16.800,00	MO	50% R\$ 120,00
Valor Total do Grupo/Lote 03		31.800,00		
GRUPO/LOTE 04 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS				
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	30.000,00	PO	50%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	70.000,00	PR	60%
12	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA VOLVO.	160.000,00	MO	60% R\$ 104,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1592- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor Total do Grupo/Lote 04		260.000,00			
GRUPO/LOTE 05 – PÁ CARREGADEIRA - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS					
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	39.000,00	PO	55%	
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	91.000,00	PR	60%	
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS PÁ CARREGADEIRAS DA MARCA VOLVO (L70 E L90).	150.000,00	MO	65%	R\$ 98,00
Valor Total do Grupo/Lote 05		280.000,00			
GRUPO/LOTE 06 – MOTONIVELADORA - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS					
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	54.000,00	PO	39%	
17	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	126.000,00	PR	49%	
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DUAS MOTONIVELADORAS DA MARCA VOLVO.	28.000,00	MO	80%	R\$ 56,00
Valor Total do Grupo/Lote 06		208.000,00			
GRUPO/LOTE 07 – MOTONIVELADORA - MARCA CATERPILLAR - MECÂNICA E PEÇAS					
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	21.000,00	PO	65%	
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	49.000,00	PR	70%	
21	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR.	100.000,00	MO	78%	R\$ 57,20
Valor Total do Grupo/Lote 07		170.000,00			
GRUPO/LOTE 08 – MOTONIVELADORA - MARCA XCMG - MECÂNICA E PEÇAS					
22	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	21.000,00	PO	65%	
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	49.000,00	PR	70%	
24	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG.	100.000,00	MO	74%	R\$ 65,00
Valor Total do Grupo/Lote 08		170.000,00			
GRUPO/LOTE 09 – RETROESCAVADEIRA - MARCA RANDON - MECÂNICA E PEÇAS					
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	76%	
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	71%	
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON.	80.000,00	MO	77%	R\$ 64,40
Valor Total do Grupo/Lote 09		120.000,00			
GRUPO/LOTE 10 – RETROESCAVADEIRA - MARCA CATERPILLAR - MECÂNICA E PEÇAS					
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	72,50%	
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	75,50%	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1592- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

30	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA CATERPILLAR/416F2.	70.000,00	MO	84,50%	R\$ 64,40
Valor Total do Grupo/Lote 10		110.000,00			
GRUPO/LOTE 11 – RETROESCAVADEIRA - MARCA JCB - MECÂNICA E PEÇAS					
31	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	12.000,00	PO	71,50%	
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	28.000,00	PR	74,50%	
33	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB.	80.000,00	MO	82,50%	R\$ 47,25
Valor Total do Grupo/Lote 11		120.000,00			
GRUPO/LOTE 12 – ROLO COMPACTADOR - MARCA HAMM - MECÂNICA E PEÇAS					
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM, COM BASE DE PREÇO APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PO	76,50%	
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	35.000,00	PR	76,50%	
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA HAMM.	100.000,00	MO	85%	R\$ 45,00
Valor Total do Grupo/Lote 12		150.000,00			
GRUPO/LOTE 13 – ROLO COMPACTADOR - MARCA BOMAG - MECÂNICA E PEÇAS					
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PO	76,50%	
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	35.000,00	PR	77,50%	
39	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA BOMAG.	90.000,00	MO	70%	R\$ 84,00
Valor Total do Grupo/Lote 13		140.000,00			
GRUPO/LOTE 14 – ROLO COMPACTADOR - MARCA VOLVO - MECÂNICA E PEÇAS					
40	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	15.000,00	PO	70%	
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO, COM BASE DE PREÇOS APLICADO O PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.	35.000,00	PR	70%	
42	SERVIÇOS MECÂNICOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR DA MARCA VOLVO.	90.000,00	MO	80%	R\$ 63,00
Valor Total do Grupo/Lote 14		140.000,00			
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		1.968.300,00			

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de outubro de 2023.

Marmeleiro, 31 de outubro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 096/2023 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: R3 TECNOLOGIA LTDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)